



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 018 - DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 986, de 07 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04	Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (ficha 108)	
	Suplementação	R\$ 40.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (ficha 81)	
	Suplementação	R\$ 150.000,00
	Total da Suplementação	R\$ 190.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06	Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (ficha 128)	
	Redução	R\$ 190.000,00
	Total	R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura